

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico: 90003/2025

Proad 7718/2023

Objeto: contratação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa/Representante: **APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

MC Consultoria e Assessoria em Licitações

Pergunta 1:

"Considerando que o certame foi aberto para empresas em âmbito nacional, onde as empresas licitantes podem estar estabelecidas em outros municípios e estados, solicitamos esclarecer se, para a execução do contrato, **se a empresa vencedora poderá utilizar-se da mão de obra de empresas parceiras de alguns insumos acessórios específicos, necessários para a execução do contrato**".

Resposta 1:

Não, a empresa vencedora não poderá utilizar-se de mão de obra de empresas parceiras e de insumos acessórios específicos necessários à execução do contrato, conforme Item 4.3 do Termo de Referência, anexo ao Edital:

"Não é admitida a subcontratação do objeto contratual".

A configuração da execução do Objeto, está disposta no item 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO e seus subitens e 7 - Procedimentos de Execução do Termo de Referência (TR).

Ressalta-se que a empresa tem plena liberdade para adotar sua estratégia de mercado, sendo vedada, contudo, a subcontratação de outras empresas, conforme cláusula mencionada.

Porto Velho/RO, 06 de Março de 2025.

José Luiz de Oliveira
Pregoeiro/TRT14

Evidência da resposta por meio do link abaixo:
<https://docs.google.com/document/d/10XB7aXZgAm7YfERqNBI7sQv1ksf1IF6fdXdb8NDDiFY/edit?tab=t.0>